



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

### **Lei nº 3.166/15**

“Cria a Unidade Básica de Saúde no bairro do Baixão e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Maurício Rabelo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar a UBS – Unidade Básica de Saúde, localizada à Praça do Rosário, nº 10, neste município.

Art. 2º - A Unidade Básica de Saúde – UBS terá funcionamento em imóvel pertencente ao patrimônio público municipal e levará o nome de **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – MARIA EDWIRGES PEREIRA”**, em homenagem e reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município na incansável luta para prover Assistência Médica aos camposgeraenses residentes no bairro do Baixão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 26 de maio de 2015.

Maurício Rabelo  
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva  
Secretário Mun. de Administração